



SANTA MARIA
LEILÕES

PODER JUDICIÁRIO.
JUSTIÇA CÍVEL
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA/RS.
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 080/027/185/2025

PROCESSO Nº 5010703-95.2019.8.21.0027/RS

EXEQUENTE: CONJUNTO RESIDENCIAL LUIZ BAVARESCO

EXECUTADO: NELI DE FATIMA PACHOLSKI

A Excelentíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria/RS, Sra. Dra. Marcela Pereira da Silva, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que levará à venda em leilões públicos nas datas, local e sob as condições descritas, o bem do processo acima:

1º LEILÃO:

DATA: Dia 06/08/2025, às 14h:00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

2º LEILÃO:

DATA: Dia 13/08/2025, às 14h:00min, pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem nas avaliações/reavaliações, ou **caso parcelado, deverá ser pelo valor integral da avaliação.**

Os lances para segundo leilão, poderão ser registrados no site do leiloeiro, a partir do dia subsequente ao primeiro leilão.

LOCAL:

O leilão será realizado online e presencial simultaneamente, via site www.santamarialeiloes.com.br e presencial na Rua Inconfidentes, 104 – Santa Maria/RS.

DESCRIÇÃO DO BEM:

Lote 001- Apartamento 314, localizado no terceiro pavimento do bloco D, do Conjunto Residencial Luiz Bavaresco, situado à Avenida Helvio Basso nº 1.787 em Santa Maria/RS, com área privativa de 44,04m², área total de 48,61m² e fração ideal equivalente a 0,005 no terreno e coisas de uso comum. Matriculado sob nº 101.614 do CRI de Santa Maria/RS.

Valor da Avaliação: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Localização do bem: Avenida Helvio Basso nº 1.787/314 em Santa Maria/RS.

Ônus: Av.5/101.614- Penhora em favor do autor.

Escritório: R. Inconfidentes, 104 CEP 97015-290 Santa Maria/RS

55 3317 0129 – 55 99960 2481

www.santamarialeiloes.com.br

Pedro Mesquita da Cruz – Leiloeiro Oficial

Luiz Fernando Moraes da Cruz – Leiloeiro Oficial



SANTA MARIA
LEILÕES

PROPOSTAS:

Os interessados em apresentarem proposta para a aquisição do bem poderão fazê-las através do site do leiloeiro, www.santamarialeiloes.com.br, conforme o artigo 895 do Código de Processo Civil, sendo:

I- Até o início do 1º leilão proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II- até o início do 2º leilão proposta desde que não seja preço vil. Conforme parágrafo 1º - a proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis e, por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bem imóvel. Conforme parágrafo 2º as propostas de aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. **OBS.:** Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

O PAGAMENTO DO LANCE À VISTA SEMPRE PREVALECERÁ SOBRE A PROPOSTA DE PAGAMENTO PARCELADO E, EM CASO DE LANCE PARCELADO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O VALOR INTEGRAL DA AVALIAÇÃO, CONFORME DESPACHO DO EVENTO 100 DO PROCESSO.

INTIMAÇÕES:

Ficam desde já intimados, através do presente Edital, os executados, coproprietários, cônjuges, herdeiros, usufrutuários, enfiteuta, credores, promitentes compradores/vendedores, União, Estado e Município, no caso de bem tombado, depositários e outros possíveis interessados, caso não sejam localizados para cientificação pessoal.

DESPESAS ARREMATÇÃO:

Ocorrerão por conta do arrematante, sendo a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro na proporção de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem.

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial.

DÉBITO (S) EXISTENTES (S):

Débitos e gravames existentes sobre os bens deverão ser verificados com antecedência pelos interessados. De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, os débitos sobre os bens arrematados, porventura pendentes à época da alienação, tais como impostos, multas, tributos, taxas, encargos e demais ônus sub-rogam-se no preço da arrematação, de modo que o arrematante recebe o (s) bem (ns) livre (s) desses ônus.

Escritório: R. Inconfidentes, 104 CEP 97015-290 Santa Maria/RS

55 3317 0129 – 55 99960 2481

www.santamarialeiloes.com.br

Pedro Mesquita da Cruz – Leiloeiro Oficial

Luiz Fernando Moraes da Cruz – Leiloeiro Oficial



SANTA MARIA
LEILÕES

PENALIDADES:

Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei (artigo 903 § 5º do CPC), será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, do CP. O não pagamento do lance, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da arrematação e pagamento da comissão que faz jus o leiloeiro. Não havendo os pagamentos da arrematação e comissão do Leiloeiro, o fato será comunicado ao Juízo, para aplicação das medidas legais cabíveis.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

O presente edital de leilão será publicado, no website do leiloeiro: www.santamarialeiloes.com.br, de acordo com o disposto no §2º do art. 887 do CPC, além das demais publicações legais.

VENDA DIRETA:

Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

- 1) A arrematação dos bens na modalidade eletrônica deverá ofertar lances para Internet através do site www.santamarialeiloes.com.br, sendo necessário efetuar o seu cadastro prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão;
- 2) A divulgação do ato dar-se-á através da publicação do edital completo que ficará à disposição dos interessados na página oficial do Leiloeiro, www.santamarialeiloes.com.br conforme art.887, par.2º do CPC e afixação do mesmo nos locais de costume;
- 3) Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, uma vez que depende também da interligação do interessado.
- 4) Ficará sob a responsabilidade do leiloeiro encaminhar para o arrematante, o Auto de Arrematação e a Guia de Depósito do valor da arrematação, que deverá ser depositado em até 48 horas do evento.
- 5) Leiloeiro Oficial responsável: Luiz Fernando Moraes da Cruz, telefone 55 98403 1919.
- 6) Endereço eletrônico luizfernando@santamarialeiloes.com.br
atendimento@santamarialeiloes.com.br Telefones: 55 3317 0129 - 55 99960 2481.

Juíza de Direito

Escritório: R. Inconfidentes, 104 CEP 97015-290 Santa Maria/RS

55 3317 0129 – 55 99960 2481

www.santamarialeiloes.com.br

Pedro Mesquita da Cruz – Leiloeiro Oficial

Luiz Fernando Moraes da Cruz – Leiloeiro Oficial